## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIÓ

PREFEI Avenid

Avenida Luiz Bértoli, 44 - Centro - Cx. Postal 155 CNPJ: 82.765.488/0001-02 Fone: (47) 3562-8300 CEP 89190-000 - Taió - Santa Catarina www.taio.sc.gov.br

## EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÕES 01

## AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

**ALMIR RENI GUSKI**, Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar 187, de 21 de março de 2017, **TORNA PÚBLICA A REABERTURA** de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2019, publicado em 01 de julho de 2019, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão recebidas pelo Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Luiz Bertoli, n.º 44, Centro, Taió, Santa Catarina, das <u>8:00hs às 12:00hs, nos dias 09 a 17 de julho</u> de 2019.
- 1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por somente um cargo e anexar à Ficha de Inscrição já preenchida e assinada, cópias dos seguintes documentos:
  - Carteira de Identidade;
  - CPF; e,
- Documento que comprove a experiência na função e/ou cargo para qual irá se inscrever (Atestado, Certidão, Declaração ou Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social).
- 1.3. O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.
- 1.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de endereço, quando houver alteração dos dados informados na ficha de inscrição, sob pena de perder a vaga.
- 1.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas e preenchidas na Ficha de inscrição que estará disponível no site <a href="https://www.taio.sc.gov.br">www.taio.sc.gov.br</a>.
- 1.6. Será indeferida a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou que não satisfazer as condições do presente edital.
- 1.7. O candidato, ao preencher a sua inscrição declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este processo seletivo, em plena concordância com as mesmas.
- 1.8. A reserva equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas portadoras de deficiência física, não se aplica ao presente processo seletivo, devido ao número insuficiente de vagas.

Taió/SC, 09 de julho de 2019.

ALMIR RENI GUSKI Prefeito